



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo nº 2 ao Contrato TRT 16ª Região nº 18/2011
PA Nº 929/2009

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO, E A EMPRESA CALENA
EMPREENDEMENTOS TERCEIRIZADOS
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, CNPJ/MF n.º 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO e, de outro lado, a empresa, CALENA EMPREENDEMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA., com endereço na Avenida do Imperador, n.º 192, Centro, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.981.691/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora ROSIANE FERREIRA DE MATOS, portadora do RG n.º 97007016738, SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º. 890.534.433-04, conforme procuração e documentos de fls. 1303/ 1305, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços terceirizados, com base na Cláusula Quarta do Contrato n.º 18/2011 e despacho constante do documento n.º do PA – 929/2009, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 18/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato n.º 18/2011 fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 26/10/2012 até 25/04/2013, de acordo com o despacho inserto no documento n.º 222 do PA – 929/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

RECEBIDO EM 26/10/2012 ÀS 14:00 HORAS

RECEBIDO EM 26/10/2012 ÀS 14:00 HORAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 2 de outubro de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO

Rosiane Ferreira de Matos
ROSIANE FERREIRA DE MATOS

CALENA EMPREENDIMENTOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Testemunhas:

- 1) *Ana celia Fufendi*
CPF: *25164179300*
- 2) *Caroleto*
CPF: *907211083-34*